



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 107/2024-L, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JULIO ANTONIO MARIANO**

### **BIOGRAFIA DE ANTÔNIO RIBEIRO PIMENTEL**

Antônio nasceu em 1935, na cidade de Virgínia, Minas Gerais. Foi casado com a Senhora Neide de Almeida Pimentel, com quem teve quatro filhos: Marineide, Marilisa, Maurílio e Marcelo.

No longínquo ano de 1966, Antônio e sua amada esposa vieram morar em São Roque. Na Terra do Vinho, a família desempenhou inúmeras atividades agrícolas, contribuindo com a economia local. A agricultura familiar desempenhada pela família do Senhor Antônio sempre foi essencial para garantir a segurança alimentar de São Roque e região.

Antonio e a sua família trabalhavam da aurora ao crepúsculo, fazia sol ou chuva lá estavam, sempre com um sorriso no rosto, mesmo diante das dificuldades que se apresentavam. Amava o que fazia, sempre dedicado e muito trabalhador.

Transmitiu princípios e valores aos quatro filhos, ensinando-os a serem éticos, pessoas do bem, cidadãos justos com os exemplos de sua trajetória, que foi marcado pela retidão de caráter e de honestidade. Todos os amigos que o conheciam sempre lembrarão da pessoa incrível que era o Senhor Antônio, muito querido por todos.

Em 7 de julho de 1986, o dia amanheceu mais triste, o nosso querido Antônio nos deixou, causando grande consternação a todos. Por isso, para eternizar todo o legado desse ser humano incrível, o centro de esporte e lazer no bairro do Guaçu receberá o seu nome, como uma singela homenagem a esse cidadão que se tornou são-roquense de coração e alma e tanto contribuiu com a segurança alimentar do município e região.

Isso posto, JULIO ANTONIO MARIANO, por intermédio do Protocolo Nº CETSRS 22/11/2024 - 16:16 125380/2024, de 22 de novembro de 2024, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **PROJETO DE LEI Nº 107/2024-L**

De 22 de novembro de 2024.

***Dá denominação de "Areninha Antônio Ribeiro Pimentel" a centro de esporte e lazer localizado na Rua Guarani, Alpes do Guaçu.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "Areninha Antônio Ribeiro Pimentel" o centro de esporte localizado na Rua Guarani, nº 290, Bairro Guaçu, contando com 52,18m<sup>2</sup> (acessos), 89,85m<sup>2</sup> (área de permanência), 193,49m<sup>2</sup> (área permeável), 332,74m<sup>2</sup> (quadra).

**Art. 2º** Integra esta Lei croqui anexo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",  
22 de novembro de 2024.

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
**(JULIO MARIANO)**  
Vereador



**ANEXO À LEI Nº X.XXX/2024 – CROQUI**  
(PROJETO DE LEI Nº 107/2024-L)

